



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina “Sala de Atendimento à Mulher Racielle Moreira de Sousa”, no prédio da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Areado/MG.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Sala de Atendimento à Mulher Racielle Moreira de Sousa”, o recinto para atendimento especializado da mulher, na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Areado/MG.

Art. 2º A Administração providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação da sala.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral